

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO n° 990 /2000. De 07 de junho de 2000.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

**considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**considerando** o que consta dos autos do processo n° 99054077 e o parecer n° 1032/2000 da Douta Advocacia-Geral do Município;

**considerando** a necessidade de locar um imóvel comercial, com as características especificadas no pedido, para abrigar as instalações do espaço odontológico – “Centro Odontológico”, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**considerando**, finalmente o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na ACSO I, Conj. 02, Lote 36, Bloco “A”, em favor da empresa CONSULTE COMPRAS E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA, destinado às instalações do “Centro Odontológico”, por um período de 02 (dois) anos, no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), conforme solicitação/SEMUS, de 09/03/2000; que consoante avaliação prévia, apresenta preço compatível com o valor de mercado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 07 de junho de 2000.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal

*Suplente*  
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município